



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



## Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 1/2024

## PARECER Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº1/2024

## PROJETO DE LEI N.º 01/2024

## PROCESSO Nº 01/2024

Conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 1 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva

Tendo como relator o Vereador João Victor Gasparini, Presidente da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento.

### **I. Exposição da Matéria**

O Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, enviou a esta Casa de Leis, através da Mensagem nº 001/24, o Projeto de Lei nº 1 de 2024 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ademais, foi apresentada a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1/2024, objeto da Mensagem 001/24, protocolada na Câmara Municipal de Mogi Mirim em 20



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



de fevereiro de 2024. Esta emenda propõe uma alteração no artigo 4º do projeto original, com o intuito de esclarecer a origem da dotação orçamentária destinada à execução do projeto.

A propositura em tela busca obter autorização legislativa para que o Poder Executivo de Mogi Mirim celebre um Convênio de Cooperação Técnico-Educacional com o Estado de São Paulo, por meio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). O objetivo principal do projeto é a modernização da iluminação externa da Faculdade de Tecnologia (FATEC) de Mogi Mirim, por meio da substituição do sistema de iluminação atual por tecnologia LED.

Este projeto tem como finalidade melhorar a segurança nas dependências da instituição, ao mesmo tempo em que visa gerar economia de energia, alinhando-se aos objetivos de eficiência energética e sustentabilidade. A emenda apresentada acrescenta disposições relacionadas à dotação orçamentária, garantindo que as despesas decorrentes da aplicação da lei estejam dentro dos limites orçamentários programados para o ano de 2024.

## II. Do mérito e conclusões do Relator

O projeto em questão requer aprovação legislativa, conforme estipulado pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, devido ao uso de recursos públicos em propriedade estadual e ao impacto social e público que dele decorre. O Convênio proposto visa utilizar os recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para financiar a substituição das luminárias antigas por luminárias LED nas áreas externas da FATEC Mogi Mirim. É fundamental destacar que não ocorrerá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas no convênio, sendo que cada entidade utilizará seus próprios recursos para a implementação do projeto. Além disso, as futuras manutenções do sistema de iluminação serão de responsabilidade municipal, o que assegura a sustentabilidade e eficácia a longo prazo do projeto, bem como a continuidade dos benefícios para a comunidade local.



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



Essas medidas estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, especialmente o Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Mogi Mirim, que confere à Câmara Municipal a competência para aprovar convênios celebrados pelo Município com outras entidades, públicas ou privadas, visando a realização de projetos que beneficiem a população local. O Convênio proposto visa, portanto, promover melhorias significativas na infraestrutura da FATEC de Mogi Mirim, contribuindo para o bem-estar da comunidade acadêmica e da população em geral.

O Projeto de Lei 1/2024 propõe a modernização da iluminação externa da FATEC Arthur de Azevedo, contemplando a substituição da atual por 42 luminárias LED de 150W, a troca de 5 postes e a utilização de materiais elétricos específicos listados nos anexos. O investimento estimado para essa modernização é de R\$ 66.083,21, abrangendo tanto materiais quanto mão de obra, detalhados nos anexos III a V do projeto. A execução dos trabalhos será conduzida pela equipe da Secretaria de Serviços Municipais, que utilizará materiais padronizados conforme listado nas tabelas de registro de preços ativos para fornecimento de material. Além disso, os materiais removidos serão selecionados pela Secretaria de Serviços Municipais para descarte apropriado.

Durante sua participação na Reunião de Comissões realizada em 09 de fevereiro de 2024, o Prof. Dr. André Luís F. de M. Giralddi, Diretor da FATEC de Mogi Mirim, ofereceu esclarecimentos adicionais em resposta a uma solicitação deste relator. O Diretor aprofundou informações sobre o Projeto de Lei 1/2024, como a utilização da faculdade pela comunidade externa em atividades esportivas e didáticas, ressaltando a importância da modernização para além da segurança e eficiência energética. Destacou também a dimensão da instituição, com mais de 1000 alunos e cerca de 70 funcionários, enfatizando a relevância do projeto para um amplo número de usuários diretos e indiretos, informações estas que enriquecem o entendimento do impacto e alcance do projeto.



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



Além disso, a Emenda Modificativa protocolada em 20 de fevereiro de 2024 propõe uma alteração no artigo 4º do Projeto de Lei, incluindo disposições sobre a origem da dotação orçamentária para a execução do projeto. De acordo com a emenda, as despesas decorrentes com a aplicação da Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Serviços Municipais, conforme detalhado nas classificações funcionais programáticas indicadas:

“Nesse sentido, segue a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em questão, acompanhada da devida justificativa, agora contemplando a alteração do art. 4º, renumerando-se o atual como art. 5º, da seguinte forma:

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Municipais, nas seguintes classificações funcionais programáticas: 01.52.11.15.451.1001.4.4.90.51.00. - fonte 1; 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.30.00 - fonte 1, e 01.52.11.15.451.1001.3.3.90.39.00- fonte 1.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Essa inclusão tem o propósito de garantir transparência e conformidade legal na execução do projeto, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma adequada e eficiente.

Com base na análise do Projeto de Lei 1/2024 e da Mensagem correspondente, juntamente com as informações apresentadas na Emenda Modificativa, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei. Esta recomendação considera não apenas a relevância do projeto para a comunidade local, mas também sua conformidade com as leis municipais e as melhorias propostas pela emenda, que fortalecem a base legal e financeira da iniciativa.

### III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor.



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



## IV. Decisão do Relator

Esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer **FAVORÁVEL**.

**Vereador João Victor Gasparini**  
**Presidente da Comissão Justiça e Redação/Relator**

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 1/2024.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37, 38 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei n° 1/2024.



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Vereador João Victor Gasparini**

Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Vice-Presidente

**Vereador Márcio Evandro Ribeiro**

Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Presidente

**Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório**

Vice-Presidente

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**

Membro

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões  
Projeto de Lei  
1/2024 – Relatório e Parecer



Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Vereador João Victor Gasparini**

Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - V66M-8KBV-74XK-G5X4



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V66M8KBV74XKG5X4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V66M-8KBV-74XK-G5X4**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - V66M-8KBV-74XK-G5X4